



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1045 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 26 de novembro de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	03
EDUCAÇÃO	04

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10505/2024

“Nomeia a comissão responsável pela análise das amostras de toner para impressoras, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Municipal responsável pela análise das amostras de toner para impressoras, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Felipe Teixeira Andreucci

- Rafael Aparecido Barbosa

- Marcelo Guido Benatti

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de novembro de 2024.

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10506/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, em virtude da concessão de aposentadoria (INSS), **MARIA HELENA CAMARGO**, portadora do RG nº 16.338.919, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10507/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por falecimento, **NOEL BUENO**, portador do CPF 219.783.988-83, ocupante do emprego público permanente de Pedreiro, falecido em 23 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 710/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 211/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.		
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	48.576.468 ANITA AMALIA ALVES DE FAVAR 48.576.468/0001-55	CNPJ nº
VALOR	R\$ 12.998,00		
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de turbilhão completo com aquecedor para fisioterapia.		
MODO DE ENTREGA	A entrega deverá ser em até 30 dias uteis.		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.301.0047.2216 - Estratégia da Saúde da Família 02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.301.0047.2219 - Unidade Básicas de Saúde - UBS		

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 25 de novembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO**CHAMADA ESCOLAR – MATRÍCULAS 2025**

A Prefeitura Municipal de Socorro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, iniciou o período de “Chamada Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino”, referente ao ano letivo de 2025, para os estudantes que por algum

motivo estão fora da sala de aula, para os que desejam voltar a estudar e para os que estudam na rede particular e desejam trocar para a rede municipal em 2025.

Para efetivar a inscrição, é necessário apresentar 1 foto 3x4 do estudante e cópia dos seguintes documentos da criança: certidão de nascimento, RG/CPF (se o aluno tiver), comprovante de endereço atualizado, cartão de vacina atualizado, cartão cidadão, RG/CPF dos responsáveis pela criança e o cartão Bolsa Família (se o aluno tiver).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: do dia 25/11/2024 ao dia 07/12/2024.

LOCAL: escola municipal mais próxima de sua residência.

- Ensino Infantil (de Maternal 2 a Jardim 2): para crianças de 03 a 05 anos completos até a data de 31/03/2025.
- Ensino Fundamental I (de 1o a 5o ano): para crianças com idade a partir de 06 anos completos até 31/03/2025.
- EJA – para jovens e adultos: 1o termo (de 1o a 3o ano), com idade a partir de 16 anos (somente na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS).